|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | LM CONSTRUTORA |
| PROCESSO | 707/2018 (SICCAU 789071) |
| ASSUNTO | RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DO RELATOR CONSELHEIRO TITULAR ANDERSON MOURÃO MOTA |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 304/2021**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art. 35 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido extraordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, no dia 04 de maio de 2021, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** a Decisão da Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional - CEEEP, de 20 de fevereiro de 2019;

**Considerando** a nomeação do Conselheiro Anderson Mourão Mota, como relator do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

**Considerando** o voto do relator: “*Diante do exposto, solicitei à fiscalização uma nova pesquisa sobre a situação atual da empresa e foi confirmado que a mesma não retirou a atividade, nem efetuou o registro no CAU/PI até o momento.*

*Assim, manifesto-me pela manutenção da decisão da CEEEP, com a aplicação de multa, conforme artigo nº35, inciso X da Resolução nº22 do CAU/BR.”*

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado do relator, conselheiro titular Anderson Mourão Mota, referente ao Processo Administrativo nº 707/2018.

.

1. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 04 (quatro) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 04 (quatro) ausências.

Teresina, 04 de maio de 2021.

**WELLINGTON CAMARÇO**

Presidente do CAU/PI